

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2540 de 30 de setembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188-2.004 - F.030 ..... R\$ 30.000,00
- 05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial
- 05.01.04.3.1.3.2.00.08.43.199-2.004 - F.055 ..... R\$ 10.000,00
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224-2.003 - F.065 ..... R\$ 5.000,00
- 05.03 - Cultura
- 05.03.00.3.1.1.1.00.08.48.247-2.003 - F.070 ..... R\$ 25.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325-2.012 - F.142 ..... R\$ 3.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superior pela Divisão de Finanças

08.01.00.4.3.5.1.00.03.08.033-2.019 - F.164 ..... R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... **R\$ 93.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.4.1.2.0.00.08.41.190-1.001 - F.044 ..... R\$ 20.000,00

05.01.03 - Alimentação Escolar

05.01.03.4.1.2.0.00.08.47.427-1.001 - F.051 ..... R\$ 3.000,00

05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial

05.01.04.4.1.2.0.00.08.43.199-1.001 - F.061 ..... R\$ 5.000,00

05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363-2.003 - F.079 ..... R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - Secção Projetos e Aprovação de Plantas

07.01.00.4.1.2.0.00.10.58.323-1.001 - F.105 ..... R\$ 5.000,00

07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais

07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534-1.013 - F.123 ..... R\$ 20.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325-2.012 - F.143 ..... R\$ 30.000,00

07.06.00.4.1.2.0.00.10.60.325-1.001 - F.145 ..... R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... **R\$ 93.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de setembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

## Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

## ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02542/98 de 05/10/98

DATA 07/10/98

ESTADO DE SAO PAULO

Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
03.01.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
05.01.01	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.01.02	3.1.3.2.00	00 41 170 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00
05.03.00	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00
06.01.00	3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.04.00	3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.05.00	3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00
07.06.00	3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL				90.000,00

## RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPRACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
00.01.00	3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	90.000,00
TOTAL				90.000,00

- I - Um (1) representante da Prefeitura Municipal;
- II - Um (1) representante da Câmara Municipal;
- III - Um (1) representante da Polícia Militar;
- IV - Um (1) representante da Polícia Civil;
- V - Um (1) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Barra Bonita;
- VI - Um (1) representante da Associação Comercial e Industrial de Barra Bonita;
- VII - Um (1) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Bonita;
- VIII - Um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Barra Bonita;

